



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0032/2026**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
GMS Nº 2478/2025 REFERENTE À
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO
DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA
ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES
PENAS DA REGIONAL DE GUARAPUAVA.**

PROTOCOLO nº 25.082.838-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, CEL. QORR PM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): VERONA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.431.915/0001-12, com sede na Praça Chui, 35, Bairro Jardim Margareth, CEP 12.243-380, Cidade de São José dos Campos, Estado de SP, neste ato representado por Cecilia Costa Sierra, CPF nº XXX.639.558-XX.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, em observância às recomendações da Informação n.º 42/2026-PGE/PRC/AUT, estabelecendo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, visando restabelecer a proporcionalidade da equação financeira inicial, afetada pela supressão temporária de demanda decorrente do atraso na operacionalização da Casa de Custódia de Laranjeiras do Sul, fato que comprometeu a economia de escala originalmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

O reequilíbrio ora concedido dar-se-á mediante a alteração dos valores unitários dos itens, visando a diluição dos custos fixos operacionais e logísticos sobre o quantitativo de refeições remanescentes, conforme a seguinte tabela:

Descrição do Serviço	Valor Unitário Anterior (Apostilado)	Novo Valor Unitário (Reequilibrado)	% de Reequilíbrio Individual
Desjejum	R\$ 2,00	R\$ 3,20	60,00%
Almoço	R\$ 6,00	R\$ 7,20	20,00%

Inserido ao Protocolo 25.082.838-1 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/02/2026 15:23. Download realizado por Regina Yoshiko Kuriyama em 05/02/2026 17:26



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0032/2026**

Jantar	R\$ 5,89	R\$ 7,10	20,54%
Lanche da Noite	R\$ 0,83	R\$ 1,00	20,48%

§ 1º Fica expressamente ratificado que o **Valor Máximo Anual do Contrato**, consistente no montante de **R\$ 14.189.010,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil e dez reais)**, permanecerá **inalterado**, servindo como teto insuperável de execução financeira. O reajuste unitário visa exclusivamente recompor a proporcionalidade de custos frente à redução do quantitativo executado, não autorizando acréscimo no valor global do ajuste.

§ 2º Uma vez cessados os motivos determinantes deste reequilíbrio — especificamente com a entrega e entrada em operação da unidade Casa de Custódia de Laranjeiras do Sul e o consequente restabelecimento da economia de escala — os preços unitários dos itens retornarão **automaticamente** ao patamar anterior à presente concessão (*status quo ante*).

§ 3º Para fins de cálculo do retorno mencionado no parágrafo anterior, serão considerados e integrados os índices de reajuste ordinário (inflacionário) previstos na Cláusula Quarta do contrato principal que porventura tenham incidido sobre os valores originais durante o período de vigência desta excepcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3917.06.421.30.8383 Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes 500/501.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e na instrução contida no protocolo n.º 25.082.838-1.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus apostilamentos que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sítio Eletrônico oficial do Estado do Paraná, em conformidade com o art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Inserido ao Protocolo 25.082.838-1 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/02/2026 15:23. Download realizado por Regina Yoshiko Kuriyama em 05/02/2026 17:26



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0032/2026**

Curitiba, (datado e assinado eletronicamente).

**CEL. QORR PM HUDSON LEÔNICIO TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**CECILIA COSTA SIERRA
VERONA SERVIÇOS LTDA**

**CECILIA
COSTA
SIERRA: 188
63955867**

Assinante Digital: CECILIA COSTA
SIERRA:18863955867
DN: CN=CECILIA COSTA
SIERRA:18863955867,
OU=videoconferencia,
OU=51564527000180, OU=(EM
BRANCO), OU=RFB e-CPF A1,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=
BR
Data: 06/02/2026 10:11:30 -03:00

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____

Inserido ao Protocolo 25.082.838-1 por Lucas Eduardo Gusinski em: 05/02/2026 15:23. Download realizado por Regina Yoshiko Kuriyama em 05/02/2026 17:26

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 06/02/2026 16:56. Inserido ao protocolo **25.082.838-1** por: **Regina Yoshiko Kuriyama** em: 06/02/2026 11:50. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7cac942d9ebc70712e983203f1e94c9d**



ePROTOCOLO



Documento: **AditivoVerona2722025_Assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 06/02/2026 16:56.

Inserido ao protocolo **25.082.838-1** por: **Regina Yoshiko Kuriyama** em: 06/02/2026 11:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: